



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº51/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº51/2024
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.952.230/0001-67, sede nesta cidade, na Praça da independência, 25, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **NILDO MELMESTET**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando a Razão da Escolha do Contratado e disposições legais abaixo fixadas.

A escolha recaiu sobre a empresa **BREITAL LTDA**, sob o CNPJ nº 04.427.143/0001-35, estes no montante de R\$ 246.437,76 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO PRIMÁRIA EM VIA DESTRUÍDA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA COBERTURA PRIMÁRIA, RESTITUIÇÃO DE VALAS DA MARGEM DA VIA E RECOMPOSIÇÃO DE METRAGEM DE VIA DE ACORDO COM O QUE SE ENCONTRA DEFINIDO NAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

E ainda:

Considerando que na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, de acordo com o levantamento realizado pela Secretaria de Administração e Finanças, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual.

Considerando que houve processo de licitação de Dispensa de Licitações, passando pelas fases de convocatória, obtenção de propostas, análise de documentos de habilitação, onde a empresa contratada obteve proposta classificada e apresentou documentação compatível às exigências de edital, portanto, a mesma foi declarada vencedora.

Considerando ainda que o Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, elenca a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de empresa fornecedora para compras ou serviços comuns, como é o caso da referida contratação.

Braço do Trombudo/SC, 07 de maio de 2024.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal